

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 09/2022

DISPENSA Nº 05/2022

JUSTIFICATIVA: Atualmente, existe equipe técnica e administrativa atuante na Sede do SIMC, em Nova Ponte/MG, que não contam, ainda, com purificador de água para maior qualidade da água fornecida para os mesmos em serviço. Assim sendo, fica, portanto, justificada a abertura do presente processo licitatório.

OBJETO: aquisição de purificador de água para viabilizar as atividades do Polo de Serviço de Inspeção – SIMC, no município de Nova Ponte – MG, do CIDES.

Por meio desta, AUTORIZO a contratação do objeto da dispensa nas especificações abaixo:

FORNECEDOR: DE COMERCIO DE FILTROS LTDA

CNPJ: 36.713.529/0001-08

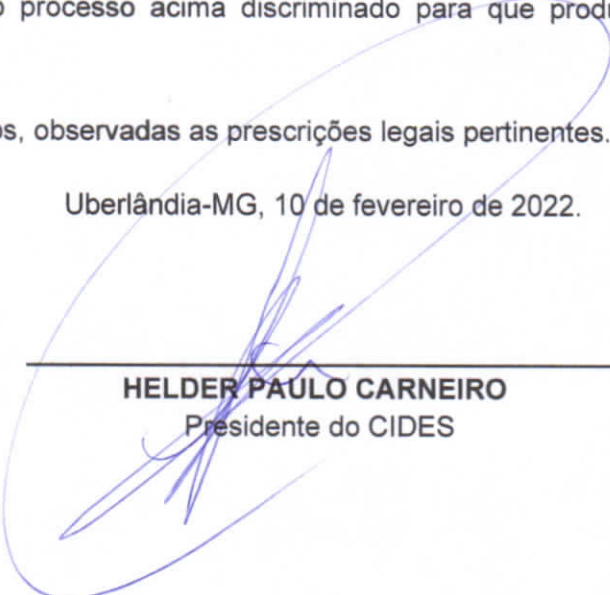
VALOR GLOBAL CONTRATADO: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Confirmada a legalidade da dispensa do processo licitatório nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e a necessidade pelo CIDES em adquirir o bem objeto desta Dispensa, **RATIFICO** o processo acima discriminado para que produza os efeitos jurídicos e legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Uberlândia-MG, 10 de fevereiro de 2022.



HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do CIDES